Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022 Ano IV | Edição nº 594

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CERTIDÃO

PROCESSO DE ARRECADAÇÃO 01/2022.

Certifico para os devidos fins que, após ser devidamente publicada no átrio e no Diário Oficial do Município de Ipuã, **transcorreu ocorrido "in albis" o prazo sem que qualquer interessado tenha interposto recurso**, conforme disposto no art. 2º, VI, do Decreto nº 4.072/2.022, **da decisão de fls. 53/54**, desta **COMISSÃO DE ANÁLISE DE IMÓVEIS ABANDONADOS,** que declarou o "abandono do imóvel urbano com frente para a Rua Visconde de Ouro Preto, nº 848, Bairro Pampuã, Ipuã- SP, CEP 14610-000, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim da Barra – SP, sob o nº 9.042, cadastrado na Prefeitura Municipal de Ipuã – SP, sob o nº 120365-73-0413-01, tendo como proprietário do bem a Conferência de Nossa Senhora Santana da Sociedade de São Vicente de Paulo, CNPJ nº 49.556.921/0001-24, determinando a arrecadação do mesmo como bem vago".

Ipuã, 20 de dezembro de 2022

Wagner Hensel de Mattos

Secretário da Comissão da Análise de Imóveis Abandonados

DESPACHO

PROCESSO DE ARRECADAÇÃO 01/2022.

Tendo ocorrido o decurso do prazo recursal sem que qualquer interessado tenha recorrido **da decisão de fls. 53/54** da **COMISSÃO DE ANÁLISE DE IMÓVEIS ABANDONADOS,** que declarou o "abandono do imóvel urbano com frente para a Rua Visconde de Ouro Preto, nº 848, Bairro Pampuã, Ipuã- SP, CEP 14610-000, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim da Barra – SP, sob o nº 9.042, cadastrado na Prefeitura Municipal de Ipuã – SP, sob o nº 120365-73-0413-01, tendo como proprietário do bem a Conferência de Nossa Senhora Santana da Sociedade de São Vicente de Paulo, CNPJ nº 49.556.921/0001-24, determinando a arrecadação do mesmo como bem vago", remetam-se os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação, consoante estabelece o art. 2º, V, VI e VII, do Decreto nº 4.072/2.022.

Ipuã, 20 de dezembro de 2022

Wagner Hensel de Mattos

Secretário da Comissão da Análise de Imóveis Abandonados

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE ARRECADAÇÃO 01/2022.

Tendo em vista todo o processado e transcorrido "in albis" o prazo para recurso da decisão da COMISSÃO DE ANÁLISE DE IMÓVEIS ABANDONADOS, previsto no art. 2º, VI, do Decreto nº 4.072/2.022, conforme certidão anexa aos autos, **HOMOLOGO** a decisão proferida pela COMISSÃO DE ANÁLISE DE IMÓVEIS ABANDONADOS do Município de Ipuã – SP, aos 05 de dezembro de 2.022, declarando o abandono do imóvel urbano com frente para a Rua Visconde de Ouro Preto, nº 848, Bairro Pampuã, Ipuã- SP, CEP 14610-000, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim da Barra – SP, sob o nº 9.042, cadastrado na Prefeitura Municipal de Ipuã – SP, sob o nº 120365-73-0413-01, tendo como proprietário do bem a Conferência de Nossa Senhora Santana da Sociedade de São Vicente de Paulo, CNPJ nº 49.556.921/0001-24, e determinando a arrecadação do mesmo como bem vago.

Emito neste mesmo ato, nos termos do disposto no artigo 2º, inciso VII, do Decreto nº 4.072, de 16 de fevereiro de 2.022, a **Declaração Municipal de Arrecadação de Imóvel Abandonado como Bem Vago**, declarando como vago e abandonado para fins de arrecadação: o imóvel urbano com frente para a Rua Visconde de Ouro Preto, nº 848, Bairro Pampuã, Ipuã- SP, CEP 14610-000, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim da Barra – SP, sob o nº 9.042, cadastrado na Prefeitura Municipal de Ipuã – SP, sob o nº 120365-73-0413-01, tendo como proprietário do bom a Conferência de Nossa Senhora Santana da Sociedade de São Vicente de Paulo, CNPJ nº 49.556.921/0001-24.

Publique-se, nos termos do disposto no artigo 2º, inciso VII do Decreto nº 4.072, de 16 de fevereiro de 2.022, a presente HOMOLOGAÇÃO da decisão proferida pela COMISSÃO DA ANÁLISE DE IMÓVEIS ABANDONADOS do Município de Ipuã – SP, bem como a Declaração Municipal de Arrecadação de Imóvel Abandonado como Bem Vago no átrio e no Diário Oficial do Município de Ipuã – SP.

Ipuã, 20 de dezembro de 2022.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete

.....